

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N.º 002/2015

Súmula: Dá denominação às travessas “A” e “B” do Loteamento Brecailo.

O vereador que subscreve a presente submete a apreciação pelo Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - As travessas a seguir elencadas, integrantes do Loteamento Brecailo, localizado no Quadro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passam a denominar-se:

A “Travessa A” passa a chamar-se “Maria Palhuch Brecailo”.

A “Travessa B” passa a chamar-se “José Simões de Oliveira”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e demais indicativos referenciais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 27 de abril de 2015.

Irineu Ferreira Camilo
Vereador